



DECRETO N.º 01 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

RESCISÃO DE TODOS OS  
CONTRATOS EFETUADOS ENTRE  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU  
E OS ATUAIS FUNCIONÁRIOS  
TEMPORÁRIOS E EXONERAÇÃO  
DOS CARGOS EM COMISSÃO  
LOTADOS NAS MAIS DIVERSAS  
SECRETARIAS MUNICIPAIS

*A PREFEITA MUNICIPAL DE IPU, no uso de suas atribuições legais, sob a Égide das disposições da Lei Orgânica do Município de Ipu no Estado do Ceará, etc.*

*CONSIDERANDO a posse da Prefeita eleita ocorrida no dia 01 de janeiro de 2025, no prédio da Câmara Municipal de Ipu;*

*CONSIDERANDO, ainda, a observância ao interesse público, à moralidade e eficiência administrativa, ante a dificuldade do acesso às informações na transição governamental;*

*CONSIDERANDO que o último processo seletivo para contratação temporária ocorreu no ano de 2017, o qual vigorou por um ano, contado da data do seu resultado (Edital nº 01 de 2017, prorrogado por igual período através da Lei nº 493/2021, vigente até o ano de 2022);*



**CONSIDERANDO** a necessidade da atual Administração de analisar e rever os atos praticados pela gestão anterior a fim de resguardar o interesse público e a eficiência administrativa;

**CONSIDERANDO**, por fim, a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos e o funcionamento das Secretarias Municipais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam, a partir desta data, **RESCINDIDOS** todos os contratos efetuados entre a Prefeitura Municipal de Ipu e os atuais funcionários temporários lotados nas mais diversas Secretarias Municipais, com exceção dos cuidadores lotados no Acolhimento Institucional do Município de Ipu/CE (Secretaria do Trabalho e Assistência Social), considerando a imprescindibilidade do serviço, bem como das gestantes e servidoras com estabilidade garantida pela CLT;

**Art. 2º** - Os atuais servidores Temporários da Prefeitura Municipal de Ipu, com exceção dos cuidadores lotados no Acolhimento Institucional (Secretaria do Trabalho e Assistência Social) e as servidoras contratadas gestantes e detentoras da estabilidade prevista na CLT, deverão, a partir desta data, encerrar suas atividades junto às repartições municipais;

**Art. 3º** - Ficam, a partir desta data, **EXONERADOS**, todos os cargos comissionados nomeados até 31/12/2024.



*Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.*

Afixe-se,

Divulgue-se,

Publique-se.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU-CE, em 03 de janeiro de 2024.**

*Milena Damasceno Carneiro*  
**Milena Damasceno Carneiro**

**PREFEITA MUNICIPAL DE IPU**



### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Ipu, Estado do Ceará, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições, notadamente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 16 de novembro de 2011, conforme disposto no § 1º do art. 131: “A publicação das leis e atos dos Poderes Executivo e Legislativo, salvo onde houver imprensa oficial, poderá ser feita em órgão de imprensa local ou regional, ou através do Diário Oficial do estado ou ainda afixação em lugar próprio, na sede da Prefeitura ou na Câmara Municipal, respectivamente, **RESOLVE** publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de **Ipu/CE**, o **DECRETO Nº 01/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025**, que **DISPÕE SOBRE A RESCISÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS E EXONERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS**.

PUBLIQUE-SE

REGISTRE-SE

CUMPRE-SE

**PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA DE IPU, ESTADO DO CEARÁ,  
EM 03 DE JANEIRO DE 2025.**

*Milena Damasceno Carneiro*  
**Milena Damasceno Carneiro**

PREFEITA MUNICIPAL DE IPU